Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

13/02/2016

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. CASO DÉCIO SÁ..... 1 - 2
   1.2. VARA CRIMINAL..... 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. CASO DÉCIO SÁ..... 4 - 5
   2.2. DECISÕES..... 6
   2.3. VARA CRIMINAL..... 7 - 8
3. JORNAL O DEBATE
   3.1. CASO DÉCIO SÁ..... 9
   3.2. PLANTÃO NO TJMA..... 10
   3.3. VARA CRIMINAL..... 11
4. JORNAL O IMPARCIAL
   4.1. DECISÕES..... 12 - 13
5. JORNAL O PROGRESSO
   5.1. CASO DÉCIO SÁ..... 14
   5.2. COMARCAS..... 15
   5.3. DECISÕES..... 16
   5.4. JUÍZES..... 17
6. JORNAL PEQUENO
   6.1. CASO DÉCIO SÁ..... 18 - 19
   6.2. COMARCAS..... 20
   6.3. PLANTÃO NO TJMA..... 21

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJMA nega pedido de liberdade provisória a envolvido na morte de Décio Sá

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

NEGADO

TJMA nega pedido de liberdade provisória a envolvido na morte de Décio Sá

Jornalista Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de liberdade provisória em favor de José de Alencar Miranda Carvalho, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma quadrilha, envolvida no homicídio que vitimou o empresário Fábio Brasil, em Teresina (PI).

No pedido, a defesa de José de Alencar Miranda relata que em julgamento no dia 4 de dezembro de 2014, a 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu a prisão preventiva por prisão domiciliar, mas que, porém, o estado de saúde do acusado se agravou com o surgimento da doença Blebs Pleurais, exigindo a aplicação da medida solicitada.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, o suposto agravamento do estado de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho não justifica – por si só – a revogação da prisão domiciliar, uma vez que esta não impede que ele receba tratamento médico adequado. O entendimento do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues (presidente da Câmara) e Vicente de Paula.

Ao se manifestar sobre o pleito formulado pela defesa, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) apontou que os documentos anexados aos autos não comprovam a alegada gravidade da doença ou que ele corra risco de morte.

Sustentou, ainda, que a prisão domiciliar foi concedida justamente para atender à necessidade excepcional de tratamento de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho, que não estaria impedido de receber auxílio médico em casa ou em qualquer unidade hospitalar, após autorização judicial, precedida pela análise da medida.

Em seu parecer o órgão ministerial afirma ainda que a soltura incondicionada ou mesmo monitorada, oferece risco à ordem pública, diante da gravidade da conduta que lhe fora imputada, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma organização criminosa de grande poderio econômico.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Tribunal de Justiça recebe denúncia contra o prefeito de Pedreiras

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes da Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desvirtuar o caráter competitivo em seis procedimentos licitatórios naquele Município.

De acordo com o MPMA, o prefeito cometeu várias irregularidades com a nítida intenção de restringir o acesso de participantes nos referidos processos licitatórios, beneficiando diretamente as empresas vencedoras dos certames (Pregão Presencial nº 059/2013, Pregão Presencial nº 054/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, Tomada de Preços nº 010/2013, Pregão Presencial nº 037/2013 e Pregão Presencial nº 34/2013).

As mesmas teriam sido contratadas sem apresentar diversos documentos de habilitação exigidos. A soma dos valores contratados atingiu a marca de mais de R$ 5 milhões.

Segundo a denúncia, os editais dos processos licitatórios continham cláusulas restritivas à competitividade. As licitações teriam sido conduzidas sem a devida observância ao regramento legal atinente à publicidade, reduzindo sensivelmente a participação de empresas interessadas em participar dos certames.

Em sua defesa, o prefeito Francisco Antônio apontou equívoco na denúncia do MPMA, afirmando que as cláusulas apontadas como restritivas visaram tão somente assegurar que os objetos licitados fossem plenamente executados.

Quanto à observância do Princípio da Publicidade, ressaltou que todos os procedimentos licitatórios impugnados tiveram seus editais publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal dos Municípios, vinculado à FAMEM.

Para o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, a denúncia do MPMA preenche todos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, por trazer a exposição completa dos fatos e circunstâncias em que ocorreram as irregularidades.

"O recebimento da denúncia é medida que se impõe, viabilizando-se com a instauração da ação penal, a imprescindível instrução processual para apuração dos fatos", assinalou o magistrado.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues (presidente da câmara) e José Luiz Almeida.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Falta tudo

Crise atinge rede de saúde mental de Imperatriz

O Ministério Público do Maranhão expediu Recomendação à secretária municipal de Saúde de Imperatriz, Conceição Madeira, para que regularize imediatamente o fornecimento de alimentação, água e material de limpeza a todos os estabelecimentos da rede de saúde mental do município. **CIDADES 3**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJ nega liberdade provisória a José de Alencar Miranda

Acusado no Caso Décio Sá alegava agravamento de doença para mudar o seu regime prisional

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça indeferiu, ontem, o pedido de liberdade provisória em favor de José de Alencar Miranda de Carvalho. Segundo a polícia, ele e seu filho, Gláucio Alencar Pontes Carvalho, são acusados de terem participado da morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, ocorrida em 23 de abril de 2012, na Avenida Litorânea. Eles teriam prometido a quantia de R$ 100 mil ao assassino confesso, Jhonatan de Sousa Silva. Os dois são suspeitos, ainda, de participação no assassinato do empresário Fábio Brasil, em Teresina, no Piauí, e de comandar uma quadrilha especializada em agiotagem e esquema fraudulento em mais de 40 prefeituras do estado.

Os advogados de defesa alegaram que durante o julgamento, ocorrido no dia 4 de dezembro do ano passado, o Poder Judiciário substituiu a prisão preventiva de José Miranda em domiciliar, mas, como o estado de saúde do acusado acabou se agravando com o aparecimento de uma doença denominada Blebs Pleurais, há necessidade da substituição da prisão domiciliar em liberdade provisória.

Miranda seria um dos líderes da organização

O relator do processo, o magistrado José Luiz Almeida, afirmou em sua decisão que o suposto agravamento do estado de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho não justifica, por si só, a revogação da prisão domiciliar, uma vez que esta não impede que o acusado receba tratamento médico adequado. O entendimento do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues, presidente da Segunda Câmara Tribunal, e do magistrado Vicente de Paula.

Arquivo

José de Alencar Miranda já está em prisão domiciliar

Para o Ministério Público, os documentos anexados aos autos não comprovam a alegada gravidade da doença ou que ele corra risco de morte. Também sustentou em sua decisão que a prisão domiciliar foi concedida justamente para atender à necessidade excepcional de tratamento de saúde de José Miranda, que não estaria impedido de receber auxílio médico. O órgão ministerial afirma ainda que a soltura incondicionada ou mesmo monitorada, oferece risco à ordem pública, diante da gravidade da conduta que lhe fora imputada no Caso Décio Sá. ●

NA WEB

Mais notícias de **Polícia** em **oestadoma.com**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Na cadeia

A procuradora-geral de Justiça, Regina Rocha, ajuizou ontem no TJ pedido de reconsideração da decisão que concedeu liminar para libertar Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan.

Ele foi beneficiado por um habeas corpus concedido pelo desembargador Froz Sobrinho, no plantão do dia 31 de janeiro.

Para o MP, trata-se de "indivíduo de altíssimo grau de periculosidade, a merecer as mais gravosas medidas previstas no ordenamento jurídico para conter as suas ações".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Tribunal recebe denúncia do MP contra prefeito

Gestor de Pedreiras é acusado de ter desvirtuado o caráter competitivo de processos licitatórios

Divulgação

Relator do processo, Vicente de Paula acatou exposição feita pelo MP

A denúncia contra o prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes da Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desvirtuar o caráter competitivo em seis procedimentos licitatórios daquele Município, foi aceita pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Na denúncia, o Ministério Público acusa o prefeito de cometer várias irregularidades com a nítida intenção de restringir o acesso de participantes em processos licitatórios, beneficiando diretamente as empresas vencedoras dos certames Pregão Presencial nº 059/2013, Pregão Presencial nº 054/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, Tomada de Preços nº 010/2013, Pregão Presencial nº 037/2013 e Pregão Presencial nº 34/2013.

> "O recebimento da denúncia é medida que se impõe, viabilizando-se com a instauração da ação penal a imprescindível instrução processual para apuração dos fatos"
>
> **VICENTE DE PAULA**
> Desembargador

As empresas, segundo o MP, teriam sido contratadas sem apresentar diversos documentos de habilitação exigidos. A soma dos valores contratados é superior a R$ 5 milhões.

Segundo a denúncia, os editais dos processos licitatórios continham cláusulas restritivas à competitividade. As licitações teriam sido conduzidas sem a devida observância ao regramento legal referente à publicidade, reduzindo sensivelmente a participação de empresas interessadas nos certames.

Defesa

Em sua defesa, o prefeito Francisco Antônio indicou equívoco na denúncia do MPMA, afirmando que as cláusulas apontadas como restritivas visaram tão somente assegurar que os objetos licitados fossem plenamente executados.

Prefeito disse que denúncia do MP foi equivocada

Quanto ao Princípio da Publicidade, o prefeito ressaltou que todos os procedimentos licitatórios impugnados tiveram seus editais publicados no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e no Jornal dos Municípios, vinculado à Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem).

Para o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, a denúncia do MPMA preenche todos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, por trazer a exposição completa dos fatos e circunstâncias em que ocorreram as irregularidades.

"O recebimento da denúncia é medida que se impõe, viabilizando-se com a instauração da ação penal a imprescindível instrução processual para apuração dos fatos", assinalou o magistrado. O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues (presidente da câmara) e José Luiz Almeida. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Denúncia

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça recebeu denúncia contra o prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes da Silva.

O gestor é acusado pelo Ministério Público estadual de desvirtuar o caráter competitivo em seis procedimentos licitatórios no município.

A soma dos valores contratados nas licitações suspeitas supera os R$ 5 milhões.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Caso Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou pedido de liberdade provisória em favor de José de Alencar Miranda Carvalho, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma quadrilha, envolvida no homicídio que vitimou o empresário Fábio Brasil, em Teresina (PI).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

RESULTADO

Durante o carnaval até a quarta-feira de cinzas (05 a 10 de fevereiro) o plantão criminal do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) recebeu 68 prisões em flagrante. Já na esfera cível foram 21 ações diversas, sendo a maioria contra planos de saúde. Os plantões funcionam 24h para atender casos considerados de natureza urgente. Responderam pelo plantão criminal, da sexta-feira até o domingo de carnaval e da segunda até a quarta-feira de cinzas, respectivamente, os juízes Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula (juiz auxiliar) e Oriana Gomes (8ª Vara Criminal). Os plantonistas da área cível nesse período foram os magistrados Luiz de França Belchior Silva (2ª Vara Cível) e Luis Pessoa Costa (12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo). Na esfera criminal, além das 68 prisões em flagrantes recebidas no plantão, foram realizadas também 21 audiências de custódia de presos; entre outras demandas criminais. Já no plantão cível, das 21 ações recebidas no período do carnaval, 15 foram demandas da área de saúde, sendo a maioria contra planos de saúde que se negavam a autorizar internação hospitalar, cirurgias e até atendimentos de urgência e emergência.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DENÚNCIA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes da Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desvirtuar o caráter competitivo em seis procedimentos licitatórios naquele Município. De acordo com o MPMA, o prefeito cometeu várias irregularidades com a nítida intenção de restringir o acesso de participantes nos referidos processos licitatórios, beneficiando diretamente as empresas vencedoras dos certames (Pregão Presencial nº 059/2013, Pregão Presencial nº 054/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, Tomada de Preços nº 010/2013, Pregão Presencial nº 037/2013 e Pregão Presencial nº 34/2013). As mesmas teriam sido contratadas sem apresentar diversos documentos de habilitação exigidos. A soma dos valores contratados atingiu a marca de mais de R$ 5 milhões. Segundo a denúncia, os editais dos processos licitatórios continham cláusulas restritivas à competitividade. As licitações teriam sido conduzidas sem a devida observância ao regramento legal atinente à publicidade, reduzindo sensivelmente a participação de empresas interessadas em participar dos certames. Em sua defesa, o prefeito Francisco Antônio apontou equívoco na denúncia do MPMA, afirmando que as cláusulas apontadas como restritivas visaram tão somente assegurar que os objetos licitados fossem plenamente executados.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Defesa acredita em mudança no quadro

O enredo da novela da prisão do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves (PSB), está tomando novos rumos. Um novo pedido de habeas corpus foi feito ontem e as circunstâncias do momento deram novas opções à defesa do prefeito. A suposta omissão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é que seria o novo entrave.

Luiz Freitas Sabóia, novo advogado de defesa de Ribamar Alves, afirmou que tem elementos suficientes para conseguir a transferência do cliente. Segundo ele, a partir do momento em que o desembargador Froz Sobrinho – primeiro a analisar judicialmente o caso – transformou a prisão em flagrante em prisão preventiva, a defesa do prefeito só poderia entrar com recurso junto ao Superior Tribunal. E foi a primeira atitude dele quando assumiu o caso.

"O ministro desembargador Ribeiro Dantas foi que acolheu o caso. E na primeira decisão dele, já houve uma mudança. Ele negou a liminar que impetramos, mas acatou o pedido de habeas corpus", disse Luiz Sabóia, complementando que a ausência de uma grave ameaça ou 'violência real' contribuiu para a nova postura.

O advogado diz ainda que o Ministério Público tentou manter a acusação, alegando que a peça íntima baixa (calcinha) da vítima estava rasgada e que foi provado sangramento pelo canal vaginal da mesma. Mas, de acordo com o advogado, baseado em relatos do acusado, a jovem teria ido ao encontro do prefeito usando uma calcinha erótica, com abertura frontal de fábrica. De posse dessa informação, a defesa de Ribamar Alves solicitou, junto ao Tribunal de Justiça, uma perícia complementar na peça íntima.

Sobre o sangramento, o advogado pediu que uma mancha amarela também fosse periciada, pois, para ele, o indício pode ser, entre outras possibilidades, uma prova de que a vítima está com uma doença venérea (DST). Segundo Luiz Sabóia, o TJ ainda não se manifestou sobre o pedido.

> **O STJ colocou o nome completo da vítima e do suposto réu. Isso não pode acontecer quando o processo está correndo em segredo de Justiça...**
>
> ***Luiz Freitas Sabóia***, advogado de defesa de Ribamar Alves

Novo habeas corpus

Ontem, a defesa de Ribamar Alves em Brasília entrou com novo pedido de habeas corpus junto ao STJ, no plantão, pedindo a transferência do seu cliente da Penitenciária de Pedrinhas para o Quartel da Polícia Militar em Santa Inês. "Nesta situação, existem duas possíveis respostas: a permanência do cliente onde ele está ou a transferência para Santa Inês".

O que dá ânimo ao advogado são erros que teriam sido cometidos pelo STJ nos autos do processo. "O STJ colocou o nome completo da vítima e do suposto réu. Isso não pode acontecer quando o processo está correndo em segredo de Justiça. Essa quebra foi um erro e vamos argumentar em cima disso".

Porém, segundo o advogado, o STJ não está dando o tratamento que o caso merece, pois o pedido feito no dia 9 ainda não foi analisado. "O recurso que impetramos não avançou. Está parado no STJ. Isso me deixa sem alternativas e me obriga a recorrer ao Supremo Tribunal Federal, pois o que percebo é que há uma omissão por parte do STJ em relação ao caso. Protocolamos um novo habeas corpus no Supremo Tribunal Federal contra ato omisso e comissivo por parte do ministro relator, que até agora não apreciou o nosso pedido de transferência do prefeito Ribamar Alves para Santa Inês".

No total, a defesa de Ribamar Alves já impetrou 10 pedidos de habeas corpus, sendo que nenhum obteve sucesso. Sete deles foram recusados somente no fim de semana passado, entre a sexta-feira (5) e o domingo (7).

Sem antecedentes

De acordo com o advogado, o caso com a jovem de 18 anos não pode servir de agravante em relação ao episódio envolvendo a juíza Larrissa Tupinambá, que teria sofrido assédio sexual por parte de Ribamar Alves no dia 19 de dezembro de 2013, quando o mesmo tentou beijar a magistrada. "Uma coisa não pode ser ligada a outra, porque, naquele caso, ele não foi julgado por crime sexual".

Luiz Sabóia acredita que o ocorrido pode ter sido orquestrado com o intuito de atingir o prefeito. "É uma armação. Pegaram o Ribamar no ponto fraco dele. É um defeito do Ribamar: gostar de mulher".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

1 Solto por liminar, no dia 31 de janeiro, no plantão do desembargador Froz Sobrinho, o empresário, tido como agiota, Josival Cavalcante da Silva, o "Pacovan", não está livre, porém, do Ministério Público. A procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, pediu ontem ao Tribunal de Justiça do Maranhão reconsideração da decisão.

2 Para o Ministério Público, o acusado deve ser mantido preso como forma de garantir a ordem pública e por se tratar de "indivíduo de altíssimo grau de periculosidade, a merecer as mais gravosas medidas previstas no ordenamento jurídico para conter as suas ações".

3 Pacovan foi preso em novembro por ação do MP e Polícia Civil, como chefe de esquemas de desvios de verbas públicas. Ele é acusado de chefiar diversos esquemas de desvio de verbas públicas, envolvendo agiotas, prefeitos e ex-prefeitos de municípios maranhenses. Depois de solto, a Polícia reteve sua caminhoneta com uma pistola, que seria de um segurança de Pacovan.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça nega pedido de liberdade provisória a envolvido na morte de Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de liberdade provisória em favor de José de Alencar Miranda Carvalho, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma quadrilha, envolvida no homicídio que vitimou o empresário Fábio Brasil, em Teresina (PI).

No pedido, a defesa de José de Alencar Miranda relata que em julgamento no dia 4 de dezembro de 2014, a 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu a prisão preventiva por prisão domiciliar, mas que, porém, o estado de saúde do acusado se agravou com o surgimento da doença Blebs Pleurais, exigindo a aplicação da medida solicitada.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, o suposto agravamento do estado de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho não justifica – por si só – a revogação da prisão domiciliar, uma vez que esta não impede que ele receba tratamento médico adequado. O entendimento do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues (presidente da câmara) e Vicente de Paula.

Ribamar Pinheiro

Desembargador José Luiz Almeida foi o relator do processo

Ao se manifestar sobre o pleito formulado pela defesa, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) apontou que os documentos anexados aos autos não comprovam a alegada gravidade da doença ou que ele corra risco de morte.

Sustentou, ainda, que a prisão domiciliar foi concedida justamente para atender à necessidade excepcional de tratamento de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho, que não estaria impedido de receber auxílio médico em casa ou em qualquer unidade hospitalar, após autorização judicial, precedida pela análise da medida.

Em seu parecer, o órgão ministerial afirma, ainda, que a soltura incondicionada ou mesmo monitorada oferece risco à ordem pública, diante da gravidade da conduta que lhe fora imputada, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma organização criminosa de grande poderio econômico. ***(Asscom/TJMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Mérito

As equipes da 3ª e 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, dentre as varas cíveis, foram as únicas que conseguiram obter mérito judiciário através de gratificação por produtividade judiciária, por alcançarem todas as metas do CNJ.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Procuradora-geral pede reconsideração de decisão que concedeu liberdade a Pacovan

A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ajuizou nessa sexta-feira, 12, junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, um pedido de reconsideração da decisão que concedeu liminar para libertar o acusado Josival Cavalcante da Silva, conhecido como Pacovan.

Ele foi beneficiado por um habeas corpus concedido pelo desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, durante o plantão do dia 31 de janeiro, que caiu num domingo.

Para o Ministério Público, o acusado deve ser mantido preso como forma de garantir a ordem pública e por se tratar de "indivíduo de altíssimo grau de periculosidade, a merecer as mais gravosas medidas previstas no ordenamento jurídico para conter as suas ações".

No pedido de reconsideração, a procuradora-geral de justiça observa que o desembargador Fróz Sobrinho violou, com sua decisão, o princípio da colegialidade, usurpando a competência da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, da qual é integrante, que já havia iniciado o julgamento final do habeas corpus interposto pela defesa do acusado.

Outro fator apontado pelo MP para justificar a revisão do benefício foi a detenção do acusado um dia após a concessão do habeas corpus. No dia 1º de fevereiro, a polícia encontrou no veículo de Pacovan uma pistola Taurus, que seria de um dos seus dois acompanhantes. Thamerson Fontinele assumiu ser o dono da arma e foi preso por porte ilegal. "O que se espera de alguém que esteja em liberdade provisória e sujeito à fiscalização das condições para manutenção do benefício era que, de pronto, recusasse a permanência do armamento no veículo", argumenta a procuradora-geral.

No dia 4 de fevereiro, Regina Rocha já havia interposto mandado de segurança também com o objetivo de tornar sem efeito o habeas corpus concedido ao acusado Josival Cavalcante da Silva. O processo tem como relatora a desembargadora Cleonice Freire, que está de férias. Como substituto atua o desembargador Ricardo Duailibe.

Histórico

Pacovan estava preso desde 18 de novembro em uma operação conjunta da Polícia Civil e do Ministério Público do Maranhão, por meio do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), após a descoberta de diversos esquemas de desvio de verbas públicas, envolvendo agiotas, prefeitos e ex-prefeitos de municípios maranhenses.

Josival Cavalcante da Silva seria um dos líderes de uma organização criminosa que pratica a agiotagem no estado. A prisão dele e de outros integrantes da organização foi determinada pela justiça da Comarca de Bacabal. Na ocasião, também foi preso o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa. ***(CCOM-MPMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estrutura

Não sei a quantas anda a cabeça de um político quando chega em eleições municipais ou mesmo estaduais. Mas é de se estranhar que para disputar o cargo de prefeito da segunda maior cidade de Imperatriz, o candidato precise, no mínimo, de contar com uma estrutura de grupo e partidária para entrar no jogo. Por isso mesmo, não se entende o posicionamento do empresário Francimar Moreira e da juíza aposentada Maria das Graças, que mesmo estando em pleno ano eleitoral, afirmam que são pré-candidatos a prefeito e nenhum deles tem um partido ou são filiados. Desta forma, fica complicado formar um grupo político e até um elenco de candidatos a vereadores.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Negado pedido de liberdade provisória a envolvido na morte de Décio Sá

PAG.3 [C1]

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJ nega pedido de liberdade provisória a envolvido na morte de Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de liberdade provisória em favor de José de Alencar Miranda Carvalho, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma quadrilha, envolvida no homicídio que vitimou o empresário Fábio Brasil, em Teresina (PI).

No pedido, a defesa de José de Alencar Miranda relata que em julgamento no dia 4 de dezembro de 2014, a 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu a prisão preventiva por prisão domiciliar, mas que o estado de saúde do acusado se agravou com o surgimento da doença Blebs Pleurais, exigindo a aplicação da medida solicitada.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, o suposto agravamento do estado de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho não justifica – por si só – a revogação da prisão domiciliar, uma vez que esta não impede que ele receba tratamento médico adequado. O entendimento do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues (presidente da Câmara) e Vicente de Paula.

Ao se manifestar sobre o pleito formulado pela defesa, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) apontou que os documentos anexados aos autos não comprovam a alegada gravidade da doença ou que ele corra risco de morte.

Sustentou, ainda, que a prisão domiciliar foi concedida justamente para atender à necessidade excepcional de tratamento de saúde de José de Alencar Miranda Carvalho, que não estaria impedido de receber auxílio médico em casa ou em qualquer unidade hospitalar, após autorização judicial, precedida pela análise da medida.

Em seu parecer o órgão ministerial afirma ainda que a soltura incondicionada ou mesmo monitorada, oferece risco à ordem pública, diante da gravidade da conduta que lhe fora imputada, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e de integrar uma organização criminosa de grande poderio econômico.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJMA recebe denúncia contra o prefeito de Pedreiras

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes da Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de desvirtuar o caráter competitivo em seis procedimentos licitatórios naquele Município.

De acordo com o MPMA, "o prefeito cometeu várias irregularidades com a nítida intenção de restringir o acesso de participantes nos referidos processos licitatórios, beneficiando diretamente as empresas vencedoras dos certames (Pregão Presencial nº 059/2013, Pregão Presencial nº 054/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, Tomada de Preços nº 010/2013, Pregão Presencial nº 037/2013 e Pregão Presencial nº 34/2013)."

As mesmas teriam sido contratadas sem apresentar diversos documentos de habilitação exigidos. A soma dos valores contratados atingiu a marca de mais de R$ 5 milhões.

Segundo a denúncia, os editais dos processos licitatórios continham cláusulas restritivas à competitividade. As licitações teriam sido conduzidas sem a devida observância ao regramento legal atinente à publicidade, reduzindo sensivelmente a participação de empresas interessadas em participar dos certames.

Em sua defesa, o prefeito Francisco Antônio apontou equívoco na denúncia do MPMA, afirmando que as cláusulas apontadas como restritivas visaram tão somente assegurar que os objetos licitados fossem plenamente executados.

Quanto à observância do Princípio da Publicidade, ressaltou que todos os procedimentos licitatórios impugnados tiveram seus editais publicados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal dos Municípios, vinculado à Famem.

Para o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, a denúncia do MPMA preenche todos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, por trazer a exposição completa dos fatos e circunstâncias em que ocorreram as irregularidades.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues (presidente da câmara) e José Luiz Almeida.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Carnaval

Divulgado resultado dos plantões cível e criminal no Fórum de São Luís

Durante o carnaval até a quarta-feira de cinzas (5 a 10 de fevereiro) o plantão criminal do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) recebeu 68 prisões em flagrante. Já na esfera cível foram 21 ações diversas, sendo a maioria contra planos de saúde. Os plantões funcionam 24h para atender casos considerados de natureza urgente.

Responderam pelo plantão criminal, da sexta-feira até o domingo de carnaval e da segunda até a quarta-feira de cinzas, respectivamente, os juízes Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula (juiz auxiliar) e Oriana Gomes (8ª Vara Criminal).

Os plantonistas da área cível nesse período foram os magistrados Luiz de França Belchior Silva (2ª Vara Cível) e Luis Pessoa Costa (12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo).

Na esfera criminal, além das 68 prisões em flagrantes recebidas no plantão, foram realizadas também 21 audiências de custódia de presos; entre outras demandas criminais.

Já no plantão cível, das 21 ações recebidas no período do carnaval, 15 foram demandas da área de saúde, sendo a maioria contra planos de saúde que se negavam a autorizar internação hospitalar, cirurgias e até atendimentos de urgência e emergência.

Os plantões judiciários funcionam nos finais de semana e feriados, durante 24h, na sede do Fórum Des. Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau). Também há os plantões noturnos, de segunda a sexta-feira, começando às 18h e encerrando às 6h do dia seguinte. Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo